**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**
Relatório Trimestral – 30/06/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do IS GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 49920525000134, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 2º trimestre de 2025:

## 1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

## 2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (30/06/2025):

| Carteira | Valor | % do PL |
|---|---|---|
| Caixa | R$ 500.783,68 | 0,20% |
| Contas a Pagar/Receber | R$ -564.380,38 | -0,23% |
| Direito Creditório a vencer | R$ 235.027.564,87 | 96,69% |
| Direito Creditório vencido | R$ 3.289.243,95 | 1,35% |
| PDD | R$ -8.102.337,14 | -3,33% |
| Valores Mobiliários | R$ 12.901.148,45 | 5,30% |

## 3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 30/05/2025.

### 3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

| Documentos representativos do lastro: | Analisados | Inconsistências | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|---|
| CCB | 540 | - | - | - |

ii) Direitos Creditórios Vencidos:

| Documentos representativos do lastro: | Analisados | Inconsistências | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|---|
| CCB | 2.468 | - | - | - |

iii) Direitos Creditórios Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios substituídos no trimestre.

## 3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

| Direito Creditório | Registrados | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|
| CCB | 64 | - | - |

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

| Direito Creditório | Não Registrados | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|
| Não aplicável | - | - | - |

## 4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Docusign Envelope ID: 335771C8-CB92-4A32-B8F8-909C506EB183



# FIDC Solfácil III

## Informações Trimestrais do Gestor

Art. 27, §3º, inciso II, Anexo Normativo II, Resolução CMV nº 175

## 2º Trimestre • 2025

Docusign Envelope ID: 335771C8-CB92-4A32-B8F8-909C506EB183



# IS GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 47.640.584/0001-23

2º Trimestre • 2025

Elaborado em 29/07/2025

Em apoio ao cumprimento, pela Administradora, do Art. 27, inciso V, alíneas c) e d), do Anexo Normativo II, da Resolução CVM nº 175, e em cumprimento ao §3º do referido dispositivo, a **Régia Capital,** na qualidade de Gestora do **SOL AGORA GREEN ESG FIDC IS SEGMENO FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** referente ao período acima citado, informa que:

## 1) Ações Judiciais • Art. 27, inciso V, alínea c)

| | |
|---|---|
| **Quanto ao *"eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas"*:** | No final do trimestre o fundo possui 33 ações judiciais no pólo ativo com um valor total de R$ 1.799.212,63 e no pólo passivo 19 ações totalizando R$ 385.985,51. |
| **Quanto à *"indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco"*:** | O valor total das causas onde o fundo está no pólo passivo representam somente 0,16% do Patrimônio do fundo em 30/Jun/25. |

## 2) Informações do Gestor • Art. 27, inciso V, alínea d)

| | |
|---|---|
| **§3º, inciso I**<br><br>***"os efeitos de eventual alteração na política de*** | Não aplicável. |

Este material foi elaborado pela **Régia Capital** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a previa expressa autorização da **Régia Capital**.

Docusign Envelope ID: 335771C8-CB92-4A32-B8F8-909C506EB183



| | | |
|---|---|---|
| ***investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos":*** | | |
| **§3º, inciso II**<br><br>***"em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre":*** | *a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;* | Não aplicável. |
| | *b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;* | Não aplicável. |
| **§3º, inciso III**<br><br>***" eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios":*** | Não aplicável. | |

Este material foi elaborado pela **Régia Capital** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a previa expressa autorização da **Régia Capital**.

Docusign Envelope ID: 335771C8-CB92-4A32-B8F8-909C506EB183



| | | |
|---|---|---|
| **§3º, inciso IV**<br><br>***" forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo":*** | *a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;* | O fundo adquiriu da empresa Solfácil as CCBs que compõem a carteira através de cessões de direitos creditórios no início da operação entre Julho e Agosto de 2023; |
| | *b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;* | Todas as aquisições de direitos creditórios do fundo tem caráter definitivo. |
| **§3º, inciso V**<br><br>***"impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira":*** | Os Pré-pagamentos do Solfácil III são feitos em sua maioria utilizando o valor presente dos direitos creditórios, logo não teremos impactos relevantes no valor do patrimônio líquido do fundo.<br>O fundo teve 545 contratos sendo pré-pagos no trimestre totalizando um recebimento antecipado de R$ 2.139.294,63 que foi utilizado para amortizar cotas do Fidc; | |
| **§3º, inciso VI**<br><br>***"condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo":*** | *a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento);* | Não aplicável. |
| | *b) motivação da alienação;* | Não aplicável. |
| **§3º, inciso VII**<br><br>***" impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios":*** | O Fidc Solfácil III teve sua carteira constituída nos 2 primeiros meses da operação, Julho e Agosto de 2023, sendo composta de CCBs cedidas por dois outros veículos da empresa Solfácil. | |

Este material foi elaborado pela **Régia Capital** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a previa expressa autorização da **Régia Capital**.

Docusign Envelope ID: 335771C8-CB92-4A32-B8F8-909C506EB183



| | |
|---|---|
| **§3º, inciso VIII**<br><br>***"informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios":*** | *Neste trimestre não ocorreram eventos inesperados que pudessem causar a liquidação ou amortização antecipada dos direitos creditórios.* |

Assinado por: Roberto Vaimberg 763A2208D14043C...
DocuSigned by: D2286497E732452...